



## MUNICÍPIO DO CARTAXO

### Câmara Municipal do Cartaxo

#### EDITAL N.º 31/2009

#### CONCURSO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE HASTA PÚBLICA, PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR-RESTAURANTE DO COMPLEXO DESPORTIVO DA QUINTA DAS PRATAS

Rute Isabel Ribeiro Ouro, Licenciada em Gestão de Empresas e Vereadora com delegação de competências da Câmara do Cartaxo, faz público que, o Executivo Camarário, em sua Reunião Ordinária do dia 10 de Março do corrente ano, deliberou, por unanimidade, autorizar a hasta Pública para a concessão da exploração do Bar-Restaurante do Complexo Desportivo da Quinta das Pratas, nas seguintes condições:

- 1. Entidade Adjudicante:** Município do Cartaxo, Pessoa Colectiva de Direito Público com o N.I.P.C. 506 780 902, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo.
- 2. Objecto da hasta Pública:** O objecto da presente concessão consiste, de acordo com as cláusulas seguintes, na concessão de exploração das instalações municipais situadas no Complexo Desportivo da Quinta das Pratas no Cartaxo referentes à prestação de serviço no âmbito do bar, cafetaria e restaurante com serviço de esplanada em área delimitada para o efeito.
- 3. Data, Hora e Local da Arrematação em Hasta Pública:** A hasta pública realizar-se-á no dia 8 de Maio de 2009, pelas 11 horas, na sala de reuniões desta Câmara Municipal.



## MUNICÍPIO DO CARTAXO

4. **Destinatários:** Podem concorrer a este concurso todos os cidadãos maiores, de nacionalidade Portuguesa, de preferência residentes no Município e com experiência comprovada no ramo de estabelecimento de hotelaria ou similares e credenciados pela ARESP.
5. **Apresentação das propostas:** As propostas deverão ser apresentadas em sobrescrito fechado e lacado, identificando o concurso a que se destinam e dar entrada na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal até às 17 horas do dia 30 de Abril de 2009, acompanhadas do curriculum referente à actividade desenvolvida pela entidade concorrente, e da prova de que está credenciada pela ARESP.
6. **Preço de licitação:** Base de licitação é de 3.000 euros (três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
7. **Lanço mínimo:** 50 euros (cinquenta euros).
8. Poderão participar, na respectiva hasta pública os interessados cujas propostas deram entrada no prazo fixado para o efeito e devidamente instruídas nos termos do ponto 5.
9. A Câmara reserva o direito de não adjudicar a concessão, sempre que ocorram motivos que presumam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses do espaço em questão.
10. **Critério de adjudicação:** A arrematação será feita pelo maior lanço obtido, podendo no entanto ser suspensa ou anulada, se se verificarem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes.
11. **Prazo de concessão:** A presente concessão será feita por um período de três anos renovável automaticamente por períodos iguais, se as partes não rescindirem o contrato de concessão com um aviso prévio no mínimo de 60 (sessenta) dias.



## MUNICÍPIO DO CARTAXO

12. O contrato a celebrar na sequência deste procedimento será reduzido a escrito e assumirá a forma de contrato de concessão de exploração.
13. **Modalidade de pagamento:** O pagamento da arrematação e das quantias correspondentes à renda do mês em curso e do mês seguinte, deverão ser pagas na Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços no dia seguinte ao da realização da hasta pública.
14. A renda será de 500,00€ (quinhentos euros) mensais, ficando a mesma sujeita à actualização anual nos termos da legislação em vigor, devendo o seu pagamento ser efectuado até ao dia 8 do mês a que diz respeito a renda.
15. Findo o prazo do pagamento consignado no parágrafo anterior sem que o mesmo seja efectuado, será a respectiva importância debitada à Tesouraria para cobrança coerciva.
16. O Concessionário fica obrigado a efectuar um seguro de incêndios e contra roubo no valor de 100.000,00€ (cem mil euros) referente ao material e equipamento concessionado. São também da inteira responsabilidade do concessionário quaisquer custos inerentes ao funcionamento do bar-restaurante, nomeadamente, electricidade, gás, telefone e água.
17. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou para a obtenção de mais informações poderão os interessados dirigir-se à Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços desta Câmara Municipal, onde o processo se encontra disponível para consulta, durante as horas normais de expediente, até ao dia 30 de Abril de 2009.
18. Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho do Cartaxo, 26 de Março de 2009.

A Vereadora com delegação de competências,





## MUNICÍPIO DO CARTAXO

Rute Ouro